



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, incluindo o treinamento dos servidores municipais para o processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tacaimbó – PE.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

I - I – Prestação de Serviços Contábeis para a Prefeitura Municipal					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviço Contábil	Parcela	12	9.100,00	109.200,00
2	Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em planejamento e orçamento, visando a apoiar o processo de elaboração e implementação dos documentos constitucionais, que compreendem: a Lei De Diretrizes Orçamentárias–LDO, a Lei Orçamentária Anual–LOA e a elaboração/revisão do Plano Plurianual–PPA, do Município de Tacaimbó–PE	Parcela	1	9.100,00	9.100,00
3	Elaboração e Transmissão da Prestação de Contas Anual no sistema E–TCE	Parcela	1	8.950,00	8.950,00

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 – Centro, Tacaimbó, PE 55140-000



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



Total do Lote:

2 - 2 – Prestação de Serviços Contábeis para o Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal e processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó-PE	Parcela	12	4.701,09	56.413,08
Total do Lote:					56.413,08

3 - 3 – Prestação de Serviços Contábeis para o Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal e processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público do Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó-PE	Parcela	12	3.572,46	42.869,52
Total do Lote:					42.869,52

4 - 4 – Prestação de Serviços Contábeis para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – FUMDCA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal e processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público do FUMDCA do Município	Parcela	12	1.500,00	18.000,00
Total do Lote:					18.000,00
TOTAL:					244.532,60

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 244.532,60.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE 55140-000



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 1 (um) dia

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.3. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O Município do Tacaimbó efetuará o pagamento das faturas referentes à prestação dos serviços objeto deste Contrato, mediante o atesto do fiscal do contrato, estabelecido na forma do art. 67 da LLCA, em até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da entrada delas no protocolo da Secretaria Municipal de Finanças

4.13. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal juntamente com as seguintes certidões dentro de seu prazo de validade:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- c) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da União;

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 82, C. -



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, incluindo o treinamento dos servidores municipais para o processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tacaimbó – PE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

41000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

41001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

0412204032.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

33903500 – Serviços de Consultoria

81000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

81003 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824308162.003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS

33903500 – Serviços de Consultoria

61000 – SECRETARIA DE SAÚDE

61002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)

1012210022.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE E CONTROLE

33903500 – Serviços de Consultoria

81000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

81002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)

0812208022.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903500 – Serviços de Consultoria

Tacaimbó - PE, 08 de Janeiro de 2025.

CLEONICE SANTOS PEREIRA VALENÇA

Secretária de Finanças

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 82 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000